



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

ADEGA CORPORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JORGE LUIS DA SILVA RICARTE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 01/12/1980, natural de Solonopole - CE, residente e domiciliado na Av. Edson Brandão, s/n, Resd. Eco Park I, Bloco 9, apto. 304 - Cutim Anil - São Luis - MA, Cep. 65.045-380, portador da C.I. n.º 003740 MTPB/CE e CRC-MA 012899/P-5 e CPF n.º 315.218.418-29. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa girará sob o nome empresarial de ADEGA CORPORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - O endereço da empresa será na Av. Jornalista Miércio Jorge, n 10, loja 12, Ed. S. L. Multiempresarial - Jardim Renascença - São Luis - MA, Cep. 65.075-675.

CLÁUSULA QUINTA - O objetivo da empresa será:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cintas, Faixas Abdominais, Sutiã de Amamentação, Meias de compressão e Coletes).
Comércio varejista de cosméticos, artigos de perfumaria e de higiene pessoal.
Serviços de manutenção de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa iniciará suas atividades na data do Registro do Ato, Constituindo na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:55 SOB N.º 21600035155.
PROTOCOLO: 160019575 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
MA160019575. NIRE: 21600035155.
ADEGA CORPORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 21/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA OITAVA – A Administração da empresa será exercida pelo titular **JORGE LUIS DA SILVA RICARTE** com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA NONA – O encerramento do exercício social da empresa será 31 de Dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador **JORGE LUIS DA SILVA RICARTE** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo administrador.

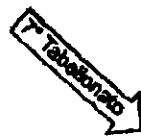
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma.

São Luís– MA, 05 de janeiro de 2016.

TITULAR DA EMPRESA:



[Handwritten Signature]
JORGE LUIS DA SILVA RICARTE

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Lilian Theresa Rodrigues Mendes
Nº AG 044.073

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:55 SOB Nº 21600039155.
PROTOCOLO: 163019575 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160019575. NIRE: 21500035155.
ADESA CORPORAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendes
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: ADEGA CORPORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME

JORGE LUIS DA SILVA RICARTE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 01/12/1980, natural de Solonopole – CE, residente e domiciliado na Av. Edson Brandão, s/n Residencial Eco Park I, Bloco 9, apto 304 – Cutim Anil – São Luís – MA, CEP 65045-380, portador da C.I. nº 003740 MTPB/CE e CRC-MA 012899/P e CPF nº 315.218.418-29, proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada, ADEGA CORPORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede à Av. Jornalista Miercio Jorge, nº 10, loja 12, Ed. S.L. Multiempresarial – Jardim Renascença – São Luís-MA, CEP 65075-675 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600035155 em 21/01/2016, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 24.023.953/0001-33, resolve alterar o contrato social primitivo, como realmente o faz pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Fica alterado o nome empresarial de ADEGA CORPORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME para RESULT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Cláusula Segunda: Fica alterado o endereço da matriz à Av. Jornalista Miercio Jorge, nº 10, loja 12, Ed. S.L. Multiempresarial – Jardim Renascença – São Luís-MA, CEP 65075-675 para a Rua Miron Pedreira, nº. 05, Quadra 21, Cohab Anil IV, São Luis-MA, CEP: 65.053-420.

Cláusula Terceira: O objeto social da empresa de Comércio de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cintas, Faixas Abdominais, Sutiã de Amentação, Meias de compressão e Coletes); Comércio varejista de cosméticos, artigos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviços de manutenção de artigos médicos e ortopédicos, passa para Atividades de contabilidade; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 12:35 SOB Nº 20160857520.
PROTOCOLO: 160857520 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602769980. NIRE: 21600035155.
RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: ADEGA CORPORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e consolidação exigida pela Lei Comercial não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

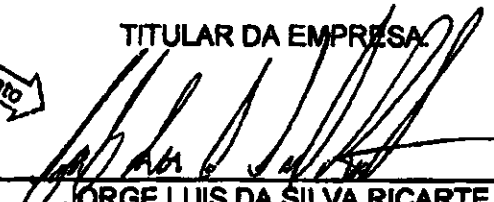
Cláusula Quinta: Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratatos assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís-MA, 02 de dezembro de 2016.

7º Tabelionato

TITULAR DA EMPRESA



JORGE LUIS DA SILVA RICARTE



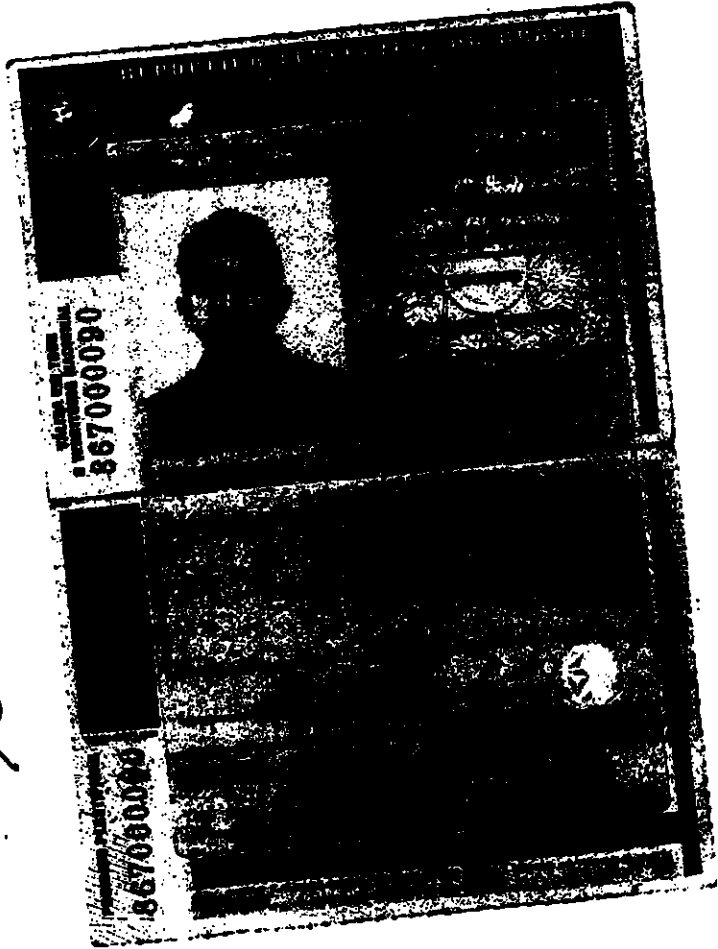
JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 12:35 SOB Nº 20160857520.
PROTÓCOLO: 160857520 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602769980. NIRE: 21600035155.
RESULT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

2



[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| N.º DA FOLHA DE INSCRIÇÃO 24.023.953/0001-33 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/01/2016 |
| NOME EMPRESARIAL RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 238-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresá | | |
| LOGRADOURO R MIRON PEDREIRA | NÚMERO 05 | COMPLEMENTO QUADRA 21 |
| CEP 65.053-420 | BARRIO/DISTRITO COHAB ANIL IV | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| ENDERECO ELETRÔNICO KOGOMES@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8118-3256 / (98) 8268-9779 | UF MA |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL - EFR ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2016 às 17:33:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2016



CERTIFICADO
102017/0072135137



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2017

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|---------------------|--------------------|
| 98218638 | 24.1023.963/0001-33 | 92120171352124 |

RAZÃO SOCIAL

RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R MIRON PEDREIRA Número. 05 Bairro: COHAB ANIL IV QUADRA21 CEP. 65053420.
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

49200000 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades complementares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA. ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
0060F2862D89CE077848FCC8548B1125



CERTIFICADO
1020160892192403



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00003325932016

Validade: 19/04/2017

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO LÍQUIDO RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 202 DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---------------------------------|
| CNPJ: 24.023.953/0001-33 | Inscrição Municipal: 98.218.000 |
| Razão Social: RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: RUA MIRON PEDREIRA | |
| Número: 05 | Complemento: QUADRA 01 |
| Bairro: COHAB ANIL IV | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65063-120 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de dezembro de 2016 às 09:44, sob o código de autenticidade nº 6927D23E4DD44689BA59675F331C104A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://sim.semfaz.solu.ma.gov.br>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008256/17

Data da

25/01/2017 09:35:37

Inscrição Estadual: 124837867

CPF/CNPJ: 24023953000133

Razão Social: RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA MIRON PEDREIRA, 5 QUADRA21 CEP: 65053420

Telefone: (98)82689779

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2017 09:35:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004157/17

Data da

19/01/2017 14:54:42

Inscrição Estadual: 124837867

CPF/CNPJ: 24023953000133

Razão Social: RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA MIRON PEDREIRA, 5 QUADRA21 CEP: 65053420

Telefone: (98)82689779

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação da Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

26/12/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.023.953/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:56:22 do dia 26/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2017.

Código de controle da certidão: **58DE.C161.79CB.4260**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24023953/0001-33
Razão Social: RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: R MIRON PEDREIRA 05 QD 21 / COHAB ANIL IV / SAO LUIS / MA / 65053-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2017 a 13/03/2017

Certificação Número: 2017021202172735207938

Informação obtida em 12/02/2017, às 12:32:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.023.953/0001-33
Certidão nº: 121450763/2016
Expedição: 07/12/2016, às 11:28:07
Validade: 04/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.023.953/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RESULT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ(MF) 24.023.953/0001-33
NIRE 21600035155
Rua Miron Pedreira, Nº 5 Qd. 21 Cohab Anil IV São Luís-MA Cep 65053-420

Balanco Patrimonial
Abertura em 31 de março de 2016.

Descrição


ATIVO


| | |
|---------------------------|-------------------|
| CIRCULANTE | 50.000,00D |
| DISPONÍVEL | 50.000,00D |
| Caixa | 50.000,00D |
| Total – CIRCULANTE | 50.000,00D |

PASSIVO

| | |
|------------------------|-------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 50.000,00C |
| Capital Social | 50.000,00C |
| Total – PASSIVO | 50.000,00C |

São Luís (MA) 31 de março de 2016.


Jorge Luis da Silva Ricarte
Proprietário
CPF 315.218.418-29


Jorge Luis da Silva Ricarte
Contador
CRC-MA 012899/C-0



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/01/2017 Sob Nº 20170212505
Protocolo: 170212505 de 09/01/2017 NIRE: 21600035155
RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Chancela: AF182F1C9A7D1F6A079E0021A000870C2B406A5A
São Luís, 11/01/2017
Lilian Tereza Rodrigues Mentonça
Secretária(a) Geral



Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 11/01/2017, às 12:36.
A autenticidade deste documento, se impresso, poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/autenticidade> através do protocolo nº: 170212505



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

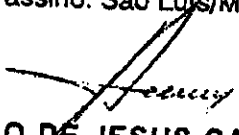


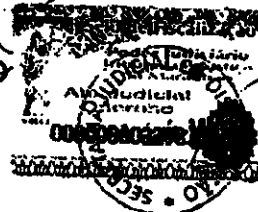
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS. CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos de das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia dois (02) do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (2007), até do dia nove (09) do mês de janeiro (01) do ano corrente ano constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra: **RESULT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.023.953/0001-33.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes**, Técnico Judiciário, Mat.143552, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de janeiro de 2017.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ, CPF e RG constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMSPG e PJE.

IMPRESSO: 09/01/2017 15:06:07: 28

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-------------------------------|
| NOME..... | : JORGE LUIS DA SILVA RICARTE |
| REGISTRO..... | : MA-012899/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 315.218.418-29 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 01.06.2017 as 11:05:16.

Válido até: 30.08.2017.

Código de Controle: 71764.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA